



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 7.144, DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

**Altera a Lei n.º 7.140, de 06 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Lei nº 7.140, de 06 de janeiro de 2023 e autoriza o Poder Executivo Municipal a modificar o plano de trabalho constante do termo de fomento em regime de mútua cooperação com a Liga de Entidades Carnavalescas, CNPJ. 04.250.146/0001-46, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização do carnaval de 2023, com o valor de R\$ 587.800,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), conforme instrumento anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão RS, 18 de Janeiro de 2023.

**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal